

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.650, de 28 de fevereiro de 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2014, adequação ao PPA e LDO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais), para cobrir despesas na seguinte dotação:

ORGÃO01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
UNIDADE.....01.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUB. UNIDADE.....01.06.02 – RECURSOS FNS E FES
FUNÇÃO.....10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO.....0302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....0030 – CER – ATENÇ. SAÚDE PROCED. MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
PROJ. ATIVIDADE.....2199 – SUBVENÇÃO A APAE, PROGRAMA - CER
CAT. ECONÔMICA.....3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS


Art. 2º. Para atender ao disposto no Art. 1º, utilizar-se-á como fonte de recursos em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64:

148 – transf. De rec. do SUS p. Atenção Básica	R\$ 1.680.000,00
155 – transf. Rec. do Fundo Estadual de saúde	R\$ 24.000,00
Total da Atividade	R\$ 1.704.000,00
Total do Crédito	RS 1.704,000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2014.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 28/02/2014.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 46 do Livro Mecanizado nº. 01